



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 031/2007

Altera a Deliberação CONSEP Nº 259/2006 que aprovou o currículo pleno do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PED-027/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo pleno do Curso de Pedagogia – Licenciatura, períodos matutino e noturno, vinculados ao Departamento de Pedagogia, Área de Ciências Humanas, proposto pelo Departamento de Pedagogia da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A estrutura curricular do curso de Pedagogia – Licenciatura, períodos matutino e noturno, obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1ª série	
Atividades Acadêmico-científico-culturais I (Núcleo de Estudos Integradores)	068
Didática I	136
Educação Especial: Políticas e Práticas Inclusivas I	136
Filosofia da Educação I	102
Fundamentos da Educação Infantil	136
História da Educação I	102
Metodologia da Pesquisa em Educação I	068
Português Instrumental I	068
Psicologia da Educação I	102
Sociologia da Educação I	102
Tecnologias Educacionais (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	102
Prática Desportiva (optativa)	(068)
Total da série	1.122



UNITAU

2ª série

Atividades Acadêmico-científico-culturais II (Núcleo de Estudos Integradores)	068
Didática II	102
Gestão e Supervisão Educacional I	136
Filosofia da Educação II	068
História da Educação II	068
Metodologia da Pesquisa em Educação II	068
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa I	136
Metodologia do Ensino de Matemática I	136
Português Instrumental II	068
Psicologia da Educação II	102
Sociologia da Educação II	068
Núcleo de Aprofundamento	102
Estágio Supervisionado I (Núcleo de Estudos Integradores)	150
Total da série	1.272

3ª série

Atividades Acadêmico-científico-culturais III (Núcleo de Estudos Integradores)	068
Coordenação Pedagógica	102
Educação Especial: Políticas e Práticas Inclusivas II	068
Gestão e Supervisão Educacional II	136
Legislação da Educação Básica	068
Metodologia do Ensino de Artes	068
Metodologia do Ensino de Ciências	068
Metodologia do Ensino de História e Geografia	068
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa II	136
Metodologia do Ensino de Matemática II	136
Orientação Educacional	102
Orientação e Elaboração de Trabalho de Curso (Núcleo de Estudos Integradores)	204
Núcleo de Aprofundamento	102
Estágio Supervisionado II (Núcleo de Estudos Integradores)	150
Total da série	1.476
Total da carga horária do curso	3.870



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS

Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas	102
Educação de Jovens e Adultos	102
Educação de Pessoas com Necessidades Especiais	102
Processos Educativos em Instituições não Escolares	102
Tecnologias Educacionais	102

Art. 3º A Prática Desportiva, prevista na presente estrutura curricular, constitui disciplina optativa, não computada sua carga horária total do curso.

Art. 4º O aluno deverá cumprir 204 (duzentas e quatro) horas de Atividades Acadêmico- científico-culturais de ensino, pesquisa e extensão, no decorrer do curso, sob orientação e controle do Departamento de Pedagogia, coordenadas por professores do curso.

Parágrafo único. O não cumprimento pelo aluno das Atividades Acadêmico científico-culturais na respectiva série não constituirá disciplina em regime de dependência, desde que cumpridas integralmente até o final do curso.

Art. 5º A Orientação e Elaboração de Trabalho de Curso será realizado a partir de um regulamento específico e sob a coordenação dos professores do Departamento.

Art. 6º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir da 2ª série, sob orientação e supervisão do Departamento de Pedagogia, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no Estágio Supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas.

Art. 7º O Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos será constituído por 5 (cinco) disciplinas. O aluno deverá cursar, obrigatoriamente na 1ª série, a disciplina Tecnologias Educacionais, sendo que na 2ª e 3ª séries, as demais disciplinas serão optativas, devendo ser cursadas uma em cada série, totalizando 306 (trezentos e seis) horas.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Parágrafo único. Caso o aluno não cumpra ou reprove em quaisquer das disciplinas deste Núcleo, o mesmo deverá cursá-las em regime de dependência na próxima matrícula.

Art. 8º A estrutura curricular prevista no artigo 2º da presente Deliberação deverá ser integralizada no prazo mínimo de 03 (três) anos e no prazo máximo de 07 (sete) anos, em regime seriado, com aulas de segunda-feira a sábado, inclusive, e terá duração de 3.870 (três mil oitocentos e setenta) horas, sendo 3062 (três mil e sessenta e duas) horas, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado, 204 (duzentas e quatro) horas de Atividades Acadêmico-científico-culturais e 204 (duzentas e quatro) horas de Orientação e Elaboração de Trabalho de Curso.

Art. 9º O Departamento de Pedagogia deverá diligenciar para que os alunos matriculados na 1ª série no ano letivo de 2006, adaptem-se ao disposto nesta Deliberação, conforme estrutura curricular abaixo e, nesse caso, a carga horária mínima para a integralização do curso será de 3.836 (três mil novecentas e trinta e seis) horas.

Disciplinas	C/H
I - Turma 2006	
2ª série em 2007	
Atividades Acadêmico-científico-culturais II (Núcleo de Estudos Integradores)	068
Didática I	068
Educação de Pessoas com Necessidades Especiais (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	102
Filosofia da Educação	102
Fundamentos da Educação Infantil	102
Gestão e Supervisão Educacional I	136
Metodologia da Pesquisa em Educação I	068
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa I	136
Metodologia do Ensino de Matemática I	136
Psicologia da Educação	102
Sociologia da Educação	102
Estágio Supervisionado I (Núcleo de Estudos Integradores)	150
Total da série	1.272



3ª série em 2008

Atividades Acadêmico-científico-culturais III (Núcleo de Estudos Integradores)	068
Coordenação Pedagógica	102
Educação Especial: Políticas e Práticas Inclusivas	068
Gestão e Supervisão Educacional II	136
Metodologia da Pesquisa em Educação II	068
Metodologia do Ensino de Artes	068
Metodologia do Ensino de Ciências	068
Metodologia do Ensino de História e Geografia	068
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa II	136
Metodologia do Ensino de Matemática II	136
Orientação Educacional	102
Tecnologias Educacionais (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	102
Orientação e Elaboração de Trabalho de Curso (Núcleo de Estudos Integradores)	204
Estágio supervisionado II (Núcleo de Estudos Integradores)	150
Total da série	1.476
Carga horária total do curso	3.836

Art. 10. O Departamento de Pedagogia deverá diligenciar para que os alunos matriculados na 2ª série no ano letivo de 2006, adaptem-se ao disposto nesta Deliberação, conforme estrutura curricular abaixo e, nesse caso, a carga horária mínima para a integralização do curso será de 4.034 (quatro mil e trinta e quatro) horas.

Disciplinas	C/H
--------------------	------------

I – Turma 2005

3ª série em 2007

Atividades Acadêmico-científico-culturais III (Núcleo de Estudos Integradores)	068
Coordenação Pedagógica	102
Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	102
Educação Especial: Políticas e Práticas Inclusivas II	068
Gestão e Supervisão Educacional	136
Metodologia da Pesquisa II	068
Metodologia do Ensino de Artes	068



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

Metodologia do Ensino de Ciências	068
Metodologia do Ensino de História e Geografia	068
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	136
Metodologia do Ensino de Matemática	136
Orientação Educacional	102
Orientação e Elaboração de Trabalho de Curso (Núcleo de Estudos Integradores)	204
Estágio Supervisionado II (Núcleo de Estudos Integradores)	200
Total da série	1.526
Carga horária total do curso	4.034

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP-259/2006, de 09 de novembro de 2006.

Art. 12. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de março de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de março de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA